



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

DETENTORA: CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 5827/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 166/2022

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/0001-04, ambos representados pelo(a) Secretário Municipal de Saúde, Sr. Dênis André José Crupe, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 152.716.808-51 doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Rua José Theodoro nº 126, Bairro Vila Euclides, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº 47.063.094/0001-01, com Inscrição Estadual registrada sob nº 562.054.368.112, neste ato representado por seu Sócio/administrador Sr. **Clóvis José da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 18.233.673-6, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (CPF/MF) sob nº 045.640.918-16, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE**



REGISTRO DE PREÇO, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo** protocolado sob nº **5827/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta **ATA de REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **MATERIAL DE ENFERMAGEM**, conforme relação do **ANEXO “A”**, nos termos das especificações contidas no **ANEXO I – Memorial Descritivo**”, que passa a fazer parte integrante da presente Ata de Registro der Preços, como se aqui transcritas fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total da presente **Ata de Registro de Preços** é de R\$ 235.929,70 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos) conforme quadro abaixo:

ITEM	CECAM	UN	COTAS	DESCRIPTIVO	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	10.040.9 96	RL	ampla	Algodão Hidrófilo Isento De Impurezas, Resíduos e Farpas, De Textura Suave e Macia, Acondicionado Em Rolo Contendo 500 Gr De Peso Líquido.	900	NEVOA	R\$ 13,94	R\$ 12.546,00
6	10.040.9 96	RL	reservada	Algodão Hidrófilo Isento De Impurezas, Resíduos e Farpas, De Textura Suave e Macia, Acondicionado Em Rolo Contendo 500 Gr De Peso Líquido.	300	NEVOA	R\$ 13,94	R\$ 4.182,00
16	10.040.3 92	PÇ	reservada	Aparelho De Barbear Com 2 Superfícies Cortantes; Protegidas Por Bordas Denteadas E Tampa De Protecão Nas Laminas	375	MAXICOR	R\$ 5,00	R\$ 1.875,00



17	10.046.966	UN	ampla	Bandagem Elástica Adesiva Terapeutica Em Material Hipoalergênico, Confeccionada Em 100% Algodão, Dimensões Aproximadas 5Cmx4,5M Cada Bandagem	75	MAXICOR	R\$ 5,00	R\$ 375,00
42	10.041.758	UN	reservada	Conjunto Nebulizador Para Ar, Uso Adulto, Composto De Máscara, Copo, Mangueira/Extensões Com A Medida De Aproximadamente 1,6M - 500MI	25	DARU	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
44	10.047.049	UN	reservada	Conjunto Nebulizador Para Oxigênio, Uso Adulto, Composto De Máscara, Copo, Mangueira/Extensões Com A Medida De Aproximadamente 1,6M - 500MI	25	DARU	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
46	10.047.048	UN	reservada	Conjunto Nebulizador Para Ar, Uso Infantil Composto De Máscara, Copo, Mangueira/Extensões Com A Medida De Aproximadamente 1,6M - 500MI	25	DARU	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
48	10.047.050	UN	reservada	Conjunto Nebulizador Para Oxigênio, Uso Infantil, Composto De Máscara, Copo, Mangueira/Extensões Com A Medida De Aproximadamente 1,6M - 500MI	25	DARU	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
49	10.042.024	GL	ampla	Limpador Multi Enzimático À Base De No Mínimo Quatro Enzimas Dos Grupos Das Amilases, Proteases, Lípases E Carbohidrases, Apresentado Concentração Total Mínima De 35%, Conter Álcool Isopropílico, Água Purificada, Estabilizante, Detergente Não Iônico, Biodegradável, Atóxico, Não Corrosivo, Com Ph Na	187	PROLINK	R\$ 100,00	R\$ 18.700,00



				Faixa Neutra, Indicado Para Limpeza Manual E Automática. O Fornecedor Do Produto Deverá Apresentar Fichas Dos Itens: A) Atividade E Quais Enzimas O Produto Contém E Suas Concentrações Enzimáticas; B) Vida Útil Do Produto Após Diluição; C) Proporção Da Diluição; D) Tempo De Permanência Do Instrumental Na Diluição; E) Laudos Descrevendo Sua Análise Química E Concentração Enzimática, E Ensaio De Irritabilidade Cutânea, Ocular E De Ph, Com Aprox 05 Litros				
50	10.042.024	GL	reservada	Limpador Multi Enzimático À Base De No Mínimo Quatro Enzimas Dos Grupos Das Amilases, Proteases, Lípases E Carbohidrases, Apresentado Concentração Total Mínima De 35%, Conter Álcool Isopropílico, Água Purificada, Estabilizante, Detergente Não Iônico, Biodegradável, Atóxico, Não Corrosivo, Com Ph Na Faixa Neutra, Indicado Para Limpeza Manual E Automática. O Fornecedor Do Produto Deverá Apresentar Fichas Dos Itens: A) Atividade E Quais Enzimas O Produto Contém E Suas Concentrações Enzimáticas; B) Vida Útil Do Produto Após Diluição; C) Proporção Da Diluição; D) Tempo De Permanência Do Instrumental Na Diluição; E) Laudos Descrevendo Sua Análise Química E Concentração Enzimática, E Ensaio De Irritabilidade Cutânea, Ocular E De Ph, Com Aprox 05 Litros	63	PROLINK	R\$ 100,00	R\$ 6.300,00



57	10.041.2 34	UN	ampla	Eletrodo Microporoso Infantil, Descartável, Com Dorso De Micropore, Adesivo Acrílico, Hipoalergênico, Pino De Aço Inoxidável, Contra- Pino De Cloreto De Prata, Com Gel Sólido De Cloreto De Potássio Em Quantidade Suficiente, Com Boa Condutividade, Que Não Apresente Interferência.	1.500	LABOR	R\$ 0,38	R\$ 570,00
60	10.040.9 80	UN	reservada	Equipo <u>Macrogotas Com Injetor Lateral</u> Para Administração De Solução Intravenosa, Estéril Contendo Conector Com Ponta Perfurante Trifacetada Adaptável Para Bolsas E Frascos De Sistema Fechado , Com Tampa Protetora , Câmara Gotejadora Flexível Transparente (Fluxo De 60 Gotas/Min), Com Respiro E Filtro De Ar, Tubo Flexível Com 150 Cm, Injetor Lateral Em Valvulado Com Tampa Needle Free Atendendo À Nr 32, Regulador De Fluxo De Alta Precisão Que Permite Rigoroso Controle Do Gotejamento E Conector Proximal Luer Com Tampa. Embalado Em Papel Grau Cirúrgico.	3.000	LABOR	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00
61	10.041.7 21	UN	ampla	Equipo <u>Macrogotas Sem Injetor Lateral</u> Para Administração De Solução Intravenosa, Valvulado, Estéril Contendo Conector Com Ponta Perfurante Trifacetada Adaptável Para Bolsas e Frascos De Sistema Fechado , Com Tampa Protetora , Câmara Gotejadora Flexível Transparente (Fluxo De 20 Gotas/Min), Com Respiro e Filtro De Ar, Tubo Flexível Com 150 Cm. Embalado Em Papel Grau Cirúrgico.	4.500	LABOR	R\$ 1,35	R\$ 6.075,00



62	10.041.7 21	UN	reservada	Equipo <u>Macrogotas Sem Injetor Lateral</u> Para Administração De Solução Intravenosa, Valvulado, Estéril Contendo Conector Com Ponta Perfurante Trifacetada Adaptável Para Bolsas e Frascos De Sistema Fechado , Com Tampa Protetora , Câmara Gotejadora Flexível Transparente (Fluxo De 20 Gotas/Min), Com Respiro e Filtro De Ar, Tubo Flexível Com 150 Cm. Embalado Em Papel Grau Cirúrgico.	1.500	LABOR	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00
67	10.040.1 80	PÇ	ampla	Escova Endocervical Estéril, Confeccionada Com Haste De Aproximadamente De 15cm, De Material Plástico, Com Cerdas Macias Em Uma Das Extremidades, Embalada Individualmente.	15.000	ADLIN	R\$ 0,44	R\$ 6.600,00
72	10.041.2 37	PCT	reservada	Espátula De Madeira (Abaixador De Língua), Descartável, Superfícies Lisas e Bordas Arredondadas, Sem Rebarbas, Insípida e Inodora, Embalada Em Pacotes Com 100 Unidades.	200	THEOTO	R\$ 5,59	R\$ 1.118,00
73	10.042.0 74	PCT	ampla	Espátula De Ayres, Confeccionada Em Madeira Lisa, Sem Fiapos Ou Rebarbas, Com Superfície Devidamente Acabada, Em Tamanho Padrão, Embalado Em Pacote Com 100 Unidades.	225	THEOTO	R\$ 9,24	R\$ 2.079,00



75	10.041.7 28	CX	ampla	Fio Catgut Simples 3-0, Absorvível, Com Aproximadamente 75cm De Comprimento, Com Uma Agulha De Aço Inoxidável Cilíndrica, De 3/8 De Círculo, Com Aproximadamente 32mm De Comprimento, Estéril, Embalagem Com 01 Fio, Caixa Com 24 Envelopes.	22	SHALON	R\$ 149,99	R\$ 3.299,78
76	10.041.7 28	CX	reservada	Fio Catgut Simples 3-0, Absorvível, Com Aproximadamente 75cm De Comprimento, Com Uma Agulha De Aço Inoxidável Cilíndrica, De 3/8 De Círculo, Com Aproximadamente 32mm De Comprimento, Estéril, Embalagem Com 01 Fio, Caixa Com 24 Envelopes.	8	SHALON	R\$ 149,99	R\$ 1.199,92
82	10.047.1 13	CX	reservada	Fio Nylon Cirúrgico, Com Indicação Cuticular, Monofilamento De Nylon Preto, Estéril, Não Absorvível, Diâmetro 4,0, Podendo Ser Agulha 3/8 Ou 1/2 Círculo Com Corte Triangular, e Com Tamanho a Partir De 20 Mm. Caixa Com 24 Unidades	18	PROCARE	R\$ 200,00	R\$ 3.600,00
84	10.047.1 14	CX	reservada	Fio Nylon Cirúrgico, Com Indicação Cuticular, Monofilamento De Nylon Preto, Estéril, Não Absorvível, Diâmetro 5,0, Podendo Ser Agulha 3/8 Ou 1/2 Círculo Com Corte Triangular, e Com Tamanho a Partir De 20 Mm. Caixa Com 24 Unidades	18	PROCARE	R\$ 200,00	R\$ 3.600,00



85	10.047.0 42	CX	ampla	Fio Nylon 6-0, Com Aproximadamente 45cm De Comprimento, Estéril, Agulha Triangular De 3/8 Circulo, 19mm De Comprimento Aproximadamente, Em Aço Inoxidável, Em Envelope Com 1 Fio, Caixa Com 36 Envelopes.	22	PROCARE	R\$ 45,00	R\$ 990,00
88	10.046.8 78	RL	reservada	Fita Crepe Zebrada Para Autoclave Com Indicador De Esterilização Que Facilita a Identificação De Instrumentos e Pacotes Que Tenha Sido Expostos Ao Processo De Esterilização a Vapor. Apresentação Em Rolos De 19mm x 30 Metros.	150	HOSPFLEX	R\$ 5,00	R\$ 750,00
90	10.041.0 26	UN	reservada	Fita Adesiva Microporosa, Hipoalergênica, Medindo 12mm x 10m, Cirurgica, Com Dorso De Não Tecido, Cor Clara, Embalada Individualmente Em Rolo Com Protetor Plástico.	375	CIEX	R\$ 1,85	R\$ 693,75
92	10.041.0 27	UN	reservada	Fita Adesiva Microporosa, Hipoalergênica, Medindo 25mm x 10m, Cirurgica, Com Dorso De Não Tecido, Cor Clara, Embalada Individualmente Em Rolo Com Protetor Plástico.	2.625	CIEX	R\$ 2,69	R\$ 7.061,25
94	10.041.0 28	UN	reservada	Fita Adesiva Microporosa, Hipoalergênica, Medindo 50mm x 10m, Cirurgica, Com Dorso De Não Tecido, Cor Clara, Embalada Individualmente Em Rolo Com Protetor Plástico.	2.625	CIEX	R\$ 5,25	R\$ 13.781,25



122	10.040.272	CX	reservada	Agulha Descartável Hipodérmica 25 X ,8, Estétil, C/ Cânula De Aço, Canhão Em Plástico Adequado, Atóxico, Bisel Trifacetado, Indolor, Atraumático, Polimento Interno E Externo, Isento De Rebarbas, Embalagem Individual E Impermeável, Em Papel Poligrau Cirúrgico E Plástico. Caixa Com 100 Unidades	225	LABOR	R\$ 8,90	R\$ 2.002,50
124	10.047.108	CX	reservada	Agulha Descartável Hipodérmica 25 X 0,6, Estétil, C/ Cânula De Aço, Canhão Em Plástico Adequado, Atóxico, Bisel Trifacetado, Indolor, Atraumático, Polimento Interno E Externo, Isento De Rebarbas, Embalagem Individual E Impermeável, Em Papel Poligrau Cirúrgico E Plástico. Caixa Com 100 Unidades	225	LABOR	R\$ 8,80	R\$ 1.980,00
126	10.040.961	CX	reservada	Agulha Descartável Hipodérmica 25 X 0,7, Estétil, C/ Cânula De Aço, Canhão Em Plástico Adequado, Atóxico, Bisel Trifacetado, Indolor, Atraumático, Polimento Interno E Externo, Isento De Rebarbas, Embalagem Individual E Impermeável, Em Papel Poligrau Cirúrgico E Plástico. Caixa Com 100 Unidades	450	LABOR	R\$ 8,75	R\$ 3.937,50
146	10.041.524	UN	reservada	Fita Adesiva Cirúrgica; Em Crepe; Branca; Com Massa Adesiva Antialérgica ; Tendo Uma Face Com Perfeita Aderencia; Medindo (1,6cm x 50m); Embalado Conforme Legislação Atual Vigente	625	CIEX	R\$ 4,95	R\$ 3.093,75
155	10.041.340	BO B	ampla	Papel Grau Cirúrgico De 08cm x 100mts – Composição Consistida Em Polpa De Celulose Quimicamente Branqueada, Isento De Furos, Rasgos, Rugas, Manchas, Substâncias Tóxicas,	150	HARBO	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00



				Corantes, Odores Desagradáveis Quando Úmido Ou Seco, Que Não Solte Fibras Ou Felpas Durante o Uso Normal, Gramatura De 60 a 80 g/m2 e Porosidade Controlada, Conforme Norma Nbr Serie 14990-9, Com Indicador Químico Para Esterilização Impresso No Filme, Devendo Possuir Laudo Que Comprove Eficiência De Barreira Bacteriana De Filtração Acima De 95%.(Bfe).				
158	10.041.7 48	BO B	reservada	Papel Grau Cirúrgico, Tamanho 60 Cm x 100m Para Acondicionamento De Artigos Para Esterilização a Vapor Saturado Sob Pressão. Constituído De Celulose 100% Tratada, Alvejada, De Cor Branca, Isenta De Furos, Nutrientes Tóxicos (Amido e Alvejante Óptico) e Manchas Gramatura Mínima 60g/m2, Apresentado Em Bobinas. A Entrega Será Condicionada à Apresentação De Um Laudo Técnico Do Produto.	25	HARBO	R\$ 299,00	R\$ 7.475,00
162	10.046.7 72	BO B	reservada	Papel Térmico Para Eletrocardiograma, Em Formato De Bobina, Largura: 216Mm, Extensão Da Bobina: 30M, Tipo De Registro: Térmico. Fabricação: Com Celulose , Em Formato De Bobina	75	MEDIX	R\$ 23,00	R\$ 1.725,00
165	10.047.0 82	FC	ampla	Repelente Para Pele; Em Spray; Princípio Ativo De Repelência Icaridina ; Nível Proteção De Até 10 Horas; Para Uso Adulto; Contra Insetos, Validade Mínima De 12 Meses a Partir Data De Entrega Do Produto Aos Solicitantes; Apresentação - Frascos De 100 MI	3375	NUTRIEX	R\$ 23,00	R\$ 77.625,00



208	10.041.5 10	UN	reservada	Sonda Vesical De Demora (Foley) De 2 Vias Nº 08, Ponta Com Dois Orifícios Laterais, Estéril, Sistema De Drenagem Conectável a Bolsas Coletoras, Que Não Provoquem Vazamento, Embalagem Interna De Plástico Individual, Que Tenha Descrito a Capacidade Do Balão Em Ml e o Balão Quando Inflado Deverá Ter Formato Arredondado Uniforme, Acondicionada Em Papel Grau Cirúrgico.	37	SOLIDOR	R\$ 10,00	R\$ 370,00
211	01.004.1 124	un	ampla	Sonda Vesical De Demora (Foley) De 2 Vias Nº 12, Ponta Com Dois Orifícios Laterais, Estéril, Sistema De Drenagem Conectável a Bolsas Coletoras, Que Não Provoquem Vazamento, Embalagem Interna De Plástico Individual, Que Tenha Descrito a Capacidade Do Balão Em Ml e o Balão Quando Inflado Deverá Ter Formato Arredondado Uniforme, Acondicionada Em Papel Grau Cirúrgico.	113	SOLIDOR	R\$ 10,00	R\$ 1.130,00
212	10.041.1 24	UN	reservada	Sonda Vesical De Demora (Foley) De 2 Vias Nº 12, Ponta Com Dois Orifícios Laterais, Estéril, Sistema De Drenagem Conectável a Bolsas Coletoras, Que Não Provoquem Vazamento, Embalagem Interna De Plástico Individual, Que Tenha Descrito a Capacidade Do Balão Em Ml e o Balão Quando Inflado Deverá Ter Formato Arredondado Uniforme, Acondicionada Em Papel Grau Cirúrgico.	37	SOLIDOR	R\$ 10,00	R\$ 370,00



213	01.004.1 125	un	ampla	Sonda Vesical De Demora (Foley) De 2 Vias Nº 14, Ponta Com Dois Orifícios Laterais, Estéril, Sistema De Drenagem Conectável a Bolsas Coletoras, Que Não Provoquem Vazamento, Embalagem Interna De Plástico Individual, Que Tenha Descrito a Capacidade Do Balão Em MI e o Balão Quando Inflado Deverá Ter Formato Arredondado Uniforme, Acondicionada Em Papel Grau Cirúrgico.	113	SOLIDOR	R\$ 10,00	R\$ 1.130,00
214	10.041.1 25	UN	reservada	Sonda Vesical De Demora (Foley) De 2 Vias Nº 14, Ponta Com Dois Orifícios Laterais, Estéril, Sistema De Drenagem Conectável a Bolsas Coletoras, Que Não Provoquem Vazamento, Embalagem Interna De Plástico Individual, Que Tenha Descrito a Capacidade Do Balão Em MI e o Balão Quando Inflado Deverá Ter Formato Arredondado Uniforme, Acondicionada Em Papel Grau Cirúrgico.	37	SOLIDOR	R\$ 10,00	R\$ 370,00
215	01.004.1 126	un	ampla	Sonda Vesical De Demora (Foley) De 2 Vias Nº 16, Ponta Com Dois Orifícios Laterais, Estéril, Sistema De Drenagem Conectável a Bolsas Coletoras, Que Não Provoquem Vazamento, Embalagem Interna De Plástico Individual, Que Tenha Descrito a Capacidade Do Balão Em MI e o Balão Quando Inflado Deverá Ter Formato Arredondado Uniforme, Acondicionada Em Papel Grau Cirúrgico	270	SOLIDOR	R\$ 10,00	R\$ 2.700,00



216	10.041.1 26	UN	reservada	Sonda Vesical De Demora (Foley) De 2 Vias Nº 16, Ponta Com Dois Orifícios Laterais, Estéril, Sistema De Drenagem Conectável a Bolsas Coletoras, Que Não Provoquem Vazamento, Embalagem Interna De Plástico Individual, Que Tenha Descrito a Capacidade Do Balão Em MI e o Balão Quando Inflado Deverá Ter Formato Arredondado Uniforme, Acondicionada Em Papel Grau Cirúrgico.	90	SOLIDOR	R\$ 10,00	R\$ 900,00
217	01.004.1 511		ampla	Sonda Vesical De Demora (Foley) De 2 Vias Nº 18, Ponta Com Dois Orifícios Laterais, Estéril, Sistema De Drenagem Conectável a Bolsas Coletoras, Que Não Provoquem Vazamento, Embalagem Interna De Plástico Individual, Que Tenha Descrito a Capacidade Do Balão Em MI e o Balão Quando Inflado Deverá Ter Formato Arredondado Uniforme, Acondicionada Em Papel Grau Cirúrgico.	675	SOLIDOR	R\$ 10,00	6.750,00
218	10.041.5 11	UN	reservada	Sonda Vesical De Demora (Foley) De 2 Vias Nº 18, Ponta Com Dois Orifícios Laterais, Estéril, Sistema De Drenagem Conectável a Bolsas Coletoras, Que Não Provoquem Vazamento, Embalagem Interna De Plástico Individual, Que Tenha Descrito a Capacidade Do Balão Em MI e o Balão Quando Inflado Deverá Ter Formato Arredondado Uniforme, Acondicionada Em Papel Grau Cirúrgico.	225	SOLIDOR	R\$ 10,00	R\$ 2.250,00



220	10.046.8 42	UN	reservada	Sonda Vesical De Demora (Foley) De 2 Vias Nº 20, Ponta Com Dois Orifícios Laterais, Estéril, Sistema De Drenagem Conectável a Bolsas Coletoras, Que Não Provoquem Vazamento, Embalagem Interna De Plástico Individual, Que Tenha Descrito a Capacidade Do Balão Em Ml e o Balão Quando Inflado Deverá Ter Formato Arredondado Uniforme, Acondicionada Em Papel Grau Cirúrgico.	225	SOLIDOR	R\$ 10,00	R\$ 2.250,00
222	10.046.8 43	UN	reservada	Sonda Vesical De Demora (Foley) De 2 Vias Nº 22, Ponta Com Dois Orifícios Laterais, Estéril, Sistema De Drenagem Conectável a Bolsas Coletoras, Que Não Provoquem Vazamento, Embalagem Interna De Plástico Individual, Que Tenha Descrito a Capacidade Do Balão Em Ml e o Balão Quando Inflado Deverá Ter Formato Arredondado Uniforme, Acondicionada Em Papel Grau Cirúrgico.	150	SOLIDOR	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00

R\$

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. No exercício de 2023, as despesas correrão por conta das seguintes fichas orçamentárias:



- a) Ficha 636;
- b) Ficha 637;
- c) Ficha 654;
- d) Ficha 710;
- e) Ficha 711;

3.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Não haverá reajuste de preço na vigência da ata de registro de preço, por força da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

5.2. A Administração não estará obrigada a utilizar a **Ata de Registro de Preços**, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

CLÁUSULA SEXTA– DOS PAGAMENTOS

6.1 A detentora, quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.



6.2. Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

6.3. Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.

6.4. As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** sob o número de **CNPJ 13.843.145/0001-04**.

6.5. Por força da Instrução Normativa RFB nº 2043/2021, para fins Tributários, os valores para recolhimento previdenciário (INSS) **devem estar discriminados na Nota Fiscal;**

6.5.1. Os valores devem ser discriminados em observância ao disposto na Instrução Normativa RFB 971/2009, **em especial o disposto nos arts. 121 a 123.**

6.6. Considerando decisão proferida pelo STF – RE 1.293.453 em 11/10/2021 e por força do Decreto Municipal 4.947/2021 que trata das regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, ao efetuar os pagamentos a CONTRATANTE procederá à retenção do imposto de renda (IR).

6.6.1. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação de serviços contratados ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do art. 158 da Constituição Federal de 1988;

6.6.2. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou prestação de serviços, para entrega futura;

6.6.3. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a



pessoas ou serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7.1. As obrigações decorrentes do registro de preços, a serem firmadas entre o **MUNICÍPIO** e a **DETENTORA** serão formalizadas através de contrato ou instrumentos equivalentes, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.



7.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato ou instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização da execução contratual compatíveis com o solicitado pelo **MUNICÍPIO**, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A (s) empresa (s) detentora (s) deverá (ão):

8.2. Efetuar as entregas dos itens, em estrita observância das especificações do Edital e seus anexos, bem como da proposta, junto à Central de Abastecimento da Saúde, no endereço, Rua das Castanheiras, nº. 200- galpão 63 , São Bento, Hortolândia – SP, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30h e das 13:30 as 15:00h, nas quantidades especificadas nas competentes Ordens de Fornecimento, dentro de prazo não superior a 10 (dez) dias corridos;

8.3. Apresentar nota fiscal/fatura de acordo com a Nota de Empenho;

8.4. Promover a correção da nota fiscal/fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

8.5. Arcar com todos os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos produtos até o local de entrega;



8.6. Indicar preposto com poderes para representá-la perante a Municipalidade em tudo que se relacionar com o fornecimento dos objetos;

8.7. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e contratos derivados, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a participação na licitação;

8.8. Comunicar, por escrito, quando da ocorrência de anormalidades, tais como: interdição, suspensão, descontinuação de qualquer item ofertado, bem como sobre qualquer alteração quanto ao registro junto ao Ministério da Saúde.

8.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do registro de preços;

8.10. Comunicar, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.11. A marca indicada deverá ser a fornecida no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. O Município de Hortolândia, através da Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social, deverá:

9.2. Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;

9.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do memorial descritivo e seus anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da (s) detentora (s), através de servidor especialmente designado;

9.5. Efetuar os pagamentos nos prazos previstos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o fornecimento, nos termos do Memorial Descritivo – Anexo I.

10.2. A fiscalização exercida pela Administração não afasta, nem diminui as obrigações e responsabilidades da **DETENTORA** desta **Ata**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Decreto Municipal n.º 4.309/2019, de 28 de novembro de 2019.

11.2. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Município de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação



homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução;

b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da **DETENTORA**;

c) a subcontratação ou cessão total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou do futuro contrato;

d) descumprimento, pela **DETENTORA**, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;

e) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

12.2. O Município de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem anterior, por mútuo acordo.

12.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "e" do primeiro subitem desta cláusula, a **DETENTORA** sujeitar-se-á a multa no percentual de **20% (vinte por cento)** calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do Município de Hortolândia, os objetos já entregues, podendo o Município de Hortolândia, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a **DETENTORA** seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o Município de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO TERMO CONTRATUAL

13.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas através de termo contratual, podendo ainda consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.



13.2. A recusa da **DETENTORA** em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

13.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida a ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela **DETENTORA**, inclusive quanto ao preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir eventuais dúvidas

e/ou conflitos originados pela presente **Ata** e pelo futuro contrato, se houver, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Hortolândia, 26 de abril de 2023.

Dênis André José Crupe
Secretário Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Clóvis José da Silva
CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA
DETENTORA